

ciudades

9 de novembro de 1997

116

Prefeitura de Caucaia desmata território indígena

Comunidade Tapeba denuncia que tratores estão invadindo parte da área indígena demarcada pelo Ministério da Justiça

Um trator invadiu ontem um pedaço de terra dos 4.658 hectares que pertencem à comunidade indígena Tapeba, destruindo boa parte da vegetação do local. O carro, segundo o próprio motorista, que se intitulou como Antônio, estava a serviço de José Gerardo Arruda Coelho, Prefeito do município de Caucaia.

O cacique dos tapebas, Alberto Tapeba, denunciou que as invasões dos tratores ocorrem geralmente nos finais de semana e feriados, dias em que os órgãos federais não atuam com muita frequência. Ele afirma que existe muita especulação em cima da área. "A terra já está demarcada e ninguém pode botar a mão em um milímetro dela. Essas pessoas não estão respeitando uma ordem federal. Estão querendo passar por cima de tudo". Alberto solicita providências dos órgãos competentes o mais rápido possível.

O chefe da tribo disse que não está querendo criar conflito com ninguém. "Nós queremos apenas que respeitem a nossa área ganha por lei. Se um trator entrar em qualquer pedaço de terra nosso, nós vamos defender a área" — afirmou. O oficial de justiça de Caucaia, Luiz Valente, chegou ao local para apresentar um mandato de imissão de posse provi-



EVILÁZIO BEZERRA

■ Trator estava limpando área para implantação do Distrito Industrial

sória, assinada pela juíza de direito da 1ª Vara da Comarca de Caucaia, Shirley Maria Viana Crespinoi Leite.

A Assessora de Imprensa da Prefeitura, Dora Freitas, informou que o desmatamento aconteceu para que fosse implantada uma das três partes do Distrito Industrial do município, que gerará emprego para a população circunvizinha. Segundo ela, a prefeitura tem como único documen-

to que autoriza o desmatamento, o assinado pela juíza estadual Shirley Maria. O advogado da Pastoral Indígenista, Antônio Gomes de Oliveira Neto, lembrou que existe uma decisão da Justiça Federal que proíbe qualquer invasão na área demarcada. "A juíza estadual não tem competência para decidir sobre as questões dos tapebas. Quem está à frente da questão é o juiz federal" — disse.